



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

OFÍCIO Nº 060/2019 – CCCMS/ICSEZ/UFAM

Parintins, 20 de agosto de 2019

Ao Candidato,
RICARDO ALVES DE ARAÚJO

Prezado Candidato,

Considerando documento direcionado CCCMS/ICSEZ, recebido no dia 19/08/2019 relativo à interposição de recurso cujo conteúdo refere-se ao resultado da prova didática e a prova de títulos e/ou eliminação de candidatos.

Diante do exposto passamos a analisar o presente recurso:

- 1) Solicitação da gravação da prova didática. A Comissão ao analisar todos os documentos das interposições de recursos protocolados pelo candidato, informa que no dia 14/08/19, e não dia 15/08/2019, conforme relato do interessado, às 15:15hrs o candidato protocolou requerimento solicitando a cópia da gravação e a cópia do barema de cada avaliador, de forma detalhada de cada critério. No dia 15/08 às 11:15hrs foi entregue ao candidato o ofício 053/2019 – CCCMS/ICSEZ/UFAM encaminhando a cópia da gravação e o informe de que não seria atendido o pedido quanto ao barema de cada avaliador, individualmente, de forma detalhada por estar em desacordo com o que determina o inciso I, do Art. 5 da orientação Normativa ON/GR – Nº 001/2017/UFAM. No dia 15/08 às 14:43hrs o candidato protocolou a interposição de recurso solicitando a revisão da prova didática, direcionado para à Banca Examinadora do Concurso. Destaca-se que segundo o calendário de realização das etapas concurso o dia 15/08 foi definido para recurso, obedecendo o que rege o edital 038/2018, Item 13.2.1 “24 (vinte quatro) horas quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra resultado da prova de títulos”. No dia 16/08 às 14:23hrs a Banca Examinadora respondeu ao recurso. No dia 19/08 às 16:20hrs o candidato protocolou a interposição de recurso questionando o resultado da prova didática e a prova de títulos e/ou eliminação de candidatos. A comissão após leitura de todos os documentos protocolados assim como a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia

RECEBIDO em 20 08 19

POR: Kelly do Carmo

SETOR: 17.26 min

Estrada Parintins/Macurany, nº 1805 – Jacareacanga- Telefone (92) 3533-1884

E-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br – CEP: 69152-240 – Parintins/Amazonas

Recebido em 22.08.19

Juliana MEB de Souza

RG: 1107841-3, 10:00h.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

cuidadosa verificação de todas as datas e horários, informa que houve tempo hábil para que o candidato dentro do prazo definido no calendário entrasse com recursos da prova didática diretamente à CCCMS. O fato que se destaca nesse ponto é que no dia 15/08 às 11:15hrs foi entregue ao candidato o DVD da gravação de sua aula, no mesmo dia às 16:20hrs o candidato interpõe recurso a Banca Examinadora e após 04 dias, dia 19/08 o candidato informa que o DVD estava em branco, conforme figura 01 apresentada na página 02 do recurso. Nesse ponto nos questionamos se o DVD era importante para fundamentar seu recurso, por que somente 04 dias após a entrega o mesmo foi aberto e identificado que estava em branco? Assim a Comissão avalia que não houve cerceamento de ampla defesa e que os prazos foram cumpridos conforme definidos pelo Edital 038/2019 e o Calendário de Provas amplamente divulgado entre os candidatos e no site da UFAM. Não havendo por parte desta Comissão atrasos para expedição de documentos conforme afirmado pelo interessado na página 03.

- 2) Acesso ao barema da prova didática – A Comissão segue o que está posto no Edital 038/2019 nos itens 16.6 “É permitido o acesso as cópias de **provas escritas e didáticas**, de candidatos em concursos públicos, requerida por terceiros que concorrem, desde que requeridas na forma da orientação normativa GR- nº 001/2017, expedida por esta Universidade.” Item 8.8.1 “Como prioridade os **mapas de Resultados das provas escritas, didáticas e de títulos**, bem como o resultado final deve obrigatoriamente ser publicados nos murais das unidades acadêmicas as quais as vagas estão vinculadas e também encaminhados pela Banca Examinadora responsável via email aos candidatos participantes na respectiva etapa.” Considerando o que rege o Edital 038/2019, a Comissão cumpriu todos os dispositivos referentes à prova didática, divulgando seu resultado por meio dos mapas, conforme estabelecido no Anexo V do referido edital – Mapa de Resultado da Prova Didática.
- 3) Eliminação do candidato – Noédson de Jesus Beltrão Machado – o interessado informa que houve declarações falsas ou inexatas quanto as produções teóricas apresentadas no curriculum lattes do candidato Noédson de Jesus Beltrão Machado. No que tange ao Concurso do Edital 097 de 27 de dezembro de 2018 da Universidade Federal do Amazonas, citado pelo interessado, esta comissão não



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

tem ingerência legal sobre os procedimentos do referido concurso. Esta Comissão é responsável por todo processo do concurso referente ao Edital 038/2019. Em relação a prova de título a banca examinadora avalia aquilo que foi entregue pelo candidato, devendo estar no *curriculum lattes*, porém não há obrigatoriedade do candidato entregar tudo que consta no lattes. Em consulta a avaliação da prova de título elaborada pela banca examinadora observamos que o candidato Noédson de Jesus Beltrão Machado não pontuou na produção bibliográfica no item Livro.

- 4) Acesso à Gravação da aula didática – prezando pela transparência de todas etapas do concurso à Comissão informa que estará disponibilizando o DVD ao candidato, a partir das 17:30hrs e lhe concedendo 24 horas para nova interposição de recurso da prova didática.

Atenciosamente,


Profa. Dra. Corina Fátima Costa Vasconcelos
Presidente da CCCMS/ICSEZ- Parintins, AM
Portaria GR Nº 2913/2018